



PORTARIA Nº 138, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Altera fiscal substituto do Contrato nº 05/2018 - Assis Chateaubriand, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Assis Chateaubriand e a empresa Cari Transporte Rodoviário de Passageiros LTDA - ME.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.675, de 10 de dezembro de 2019, do Gabinete do Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26 e conforme processo nº 23411.000413/2018-85 e ainda, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fiscal substituto do Contrato nº 05/2018 - Assis Chateaubriand, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Assis Chateaubriand e a empresa Cari Transporte Rodoviário de Passageiros LTDA - ME:

I - Dispensar o servidor SALOMAO LINDOSO DE SOUZA, SIAPE nº 3061150, da função de fiscal substituto do contrato.

II - Designar a servidora MARCIELI FERREIRA DA FONSECA NIETO, SIAPE nº 1170648, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

Siape 382294

Diretor Geral - Portaria 1675/2019

IFPR - Campus Assis Chateaubriand



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 04/10/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407591** e o código CRC **1680D2B7**.